

ANEXO III
MANUAL DE PROCEDIMENTOS

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A AMPLIAÇÃO,
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILA
VELHA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO
COMERCIAL DA CESAN NO MUNICÍPIO**

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL CESAN

EDITAL Nº 001/2016

SÃO PAULO, 23 DE SETEMBRO DE 2016

BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
PREVALÊNCIA DO EDITAL.....	4
DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES.....	4
DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO.....	5
ESCLARECIMENTOS AO MANUAL	5
CAPÍTULO 1 GARANTIA DE PROPOSTA	6
MODALIDADES ACEITAS.....	6
REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES	6
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE SEGURO GARANTIA.....	8
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE FIANÇA BANCÁRIA	Erro! Indicador não definido.
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA.....	12
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO.....	13
CAPÍTULO 2 ENTREGA DOS DOCUMENTOS.....	14
LOCAL, DATA E HORA.....	14
REPRESENTAÇÃO	14
FORMA DOS DOCUMENTOS	15
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	15
ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE A	18
CAPÍTULO 3 SESSÃO PÚBLICA	20
PROponentes aptas a participar da sessão	20
OBJETO.....	20
LOCAL, DIA E HORA.....	20
DINÂMICA	20
ENVELOPE B	20
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	21
EMPATE.....	21
ENVELOPE C	21
RESULTADO FINAL.....	21
CAPÍTULO 4 REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA	22

ORIENTAÇÕES	22
ANEXO 01 TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO GARANTIA.....	23
ANEXO 02 MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA	25

INTRODUÇÃO

Este manual possui caráter informativo e é complementar ao **Edital**. Apresenta as instruções sobre as etapas da **Licitação**, para a Concessão Administrativa para a Ampliação, Manutenção e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Vila Velha e Prestação de Serviços de Apoio à Gestão Comercial da **CESAN** no Município.

A **BM&FBOVESPA** reportará à **Comissão de Licitação** toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

As decisões finais competem apenas e tão somente à **CESAN**.

A **BM&FBOVESPA** não garante o cumprimento de nenhuma obrigação da **CESAN**, de qualquer dos participantes da **Licitação** ou **Proponentes**, não estando obrigada a honrar os pagamentos devidos pelos participantes da **Licitação**, não atuando como coobrigada da parte inadimplente e não efetuando, assim, quaisquer pagamentos no lugar destas.

A **BM&FBOVESPA** ressalta sua condição de assessora ao presente processo licitatório. Sendo assim, sua atuação se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos inerentes à **Licitação**, tais como: assessorar da **CESAN** no recebimento, manutenção, devolução e suporte à execução das **Garantias de Proposta** relacionadas à **Licitação**; suporte à modelagem da dinâmica; análise de **Edital**; elaboração do **Manual de Procedimentos**; publicação do **Edital** e do **Manual de Procedimentos** no site da **BM&FBOVESPA**; fornecimento de recursos e espaços para sessões de recebimento e **Sessão Pública**; fornecimento de espaços e necessidades para guarda de documentação; suporte à esclarecimento de dúvidas a **Proponentes** quanto à **Garantias de Proposta** e **Sessão Pública**; suporte à análise de **Garantias de Proposta** e de **Documentos de Habilitação**; gestão e devolução de **Garantias de Proposta**; suporte à execução e liquidação das **Garantias de Proposta**, quando assim solicitado pela **CESAN**; publicação do projeto no site da **BM&FBOVESPA**; e constante reporte de sua atuação à **CESAN**.

Em contrapartida, não compete à **BM&FBOVESPA** atuar em atividades fundamentais à realização da **Licitação**, nem assumir a frente ou tomar decisões indelegáveis da administração pública ou na presente **Licitação**, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas da **CESAN**, tais como: participação de **Proponentes**; publicações de cunho oficial ou vinculante; alterações de cronograma ou prazos; devolução de **Garantias de Proposta** na modalidade depósito caução; eventuais outras garantias e disponibilização de documentação para a consulta.

PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do **Edital**, prevalecerá o disposto no **Edital**.

DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES

As definições utilizadas neste manual são as mesmas aplicadas ao **Edital**. Qualquer novo termo que porventura tenha sido usado neste manual não substitui ou invalida os termos adotados pelo **Edital**, os quais sempre prevalecerão.

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Os documentos relativos à **Licitação** serão disponibilizados conforme descrito em **Edital**.

Este manual poderá ser obtido conforme descrito em **Edital** e no site da **BM&FBOVESPA**, http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/leiloes/especiais/.

ESCLARECIMENTOS AO MANUAL

A qualquer momento do processo, todos os interessados poderão esclarecer dúvidas sobre as etapas da **Licitação** que possuem participação da **BM&FBOVESPA** descritas neste manual pelo endereço eletrônico leiloes@bvmf.com.br.

As dúvidas encaminhadas ao endereço eletrônico mencionado não se confundem com eventual impugnação ou pedido de esclarecimentos ao **Edital**.

CAPÍTULO 1

GARANTIA DE PROPOSTA

MODALIDADES ACEITAS

A **Garantia de Proposta** pode ser aportada, conforme instruções a seguir, nas seguintes modalidades:

- Seguro Garantia;
- Fiança Bancária;
- Títulos da Dívida Pública; e/ou
- Depósito Caução.

CONSÓRCIOS

Se a **Proponente** estiver em **Consórcio** é admissível o aporte do montante total da **Garantia de Proposta** segregado entre as consorciadas, independente do percentual de suas participações no **Consórcio**, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha pelas demais consorciadas de modalidade diversa.

REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES

DEPÓSITO ESPECÍFICO

As **Proponentes** estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação na **Licitação**. Eventuais garantias depositadas junto à **BM&FBOVESPA** para outras operações não integram as garantias da **Licitação**.

MOEDA

As **Garantias de Proposta** devem ser emitidas em moeda corrente nacional, Real.

VALOR

Conforme definido em **Edital**, as **Proponentes** devem aportar garantias no valor mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais).

DENOMINAÇÃO

Se a **Proponente** participar isoladamente, deverá ser apresentadas em nome/razão social próprio.

Se a **Proponente** participar em **Consórcio**, não são aceitas **Garantias de Proposta** que utilizem como tomador/afiançado/titular/depositário o nome de **Consórcio**, tendo em vista que os mesmos não possuem personalidade jurídica. Nesse caso, a **Garantia de Proposta** poderá ser apresentada:

- Em somente um instrumento em nome de somente uma das pessoas jurídicas devidamente constituídas pertencentes ao **Consórcio**; ou

- Em instrumentos distintos cada um em nome de uma consorciada.

Em todos os casos, a **Garantia de Proposta** deverá assegurar a responsabilidade do **Consórcio**, sendo vedado o instrumento que garanta apenas a participação da consorciada. O nome do **Consórcio** e a designação de seus membros, com percentuais de participação, devem constar na descrição da apólice.

PRAZO

A **Garantia de Proposta** deverá vigorar pelo prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da entrega dos documentos, inclusive.

A **Garantia de Proposta** deve ser válida de 16 de novembro de 2016 a 15 de maio de 2017, inclusive ambos.

VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

Se necessário, a **Proponente** deverá prorrogar o prazo da **Garantia de Proposta**, devendo fazê-lo até 15 (quinze) dias antes de seu vencimento.

A cada renovação, a **Garantia de Proposta** será reajustada pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período compreendido entre a entrega dos documentos e o mês imediatamente anterior à renovação.

A **BM&FBOVESPA** poderá rever a valoração das **Garantia de Proposta**, caso julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade. Neste caso, a **BM&FBOVESPA** informará a **Comissão de Licitação**, que estabelecerá um prazo para que a **Proponente** promova o reforço ou a substituição da **Garantia de Proposta**, nos termos do **Edital**.

SUBSTITUIÇÃO

É vedada qualquer modificação nos termos e condições da **Garantia de Proposta** apresentada à **CESAN**, conforme item 8.5 do **Edital**.

Após a data e o horário limites para depósito da **Garantia de Proposta**, na entrega dos documentos, as garantias depositadas somente poderão ser modificadas ou substituídas por outras garantias aceitas mediante expressa e prévia anuência da **Comissão de Licitação** ou no momento de sua renovação, e para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A **BM&FBOVESPA** somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

A **BM&FBOVESPA** somente efetuará qualquer movimentação das **Garantias de Proposta** depositadas com ordem expressa e formal da **Comissão de Licitação**.

DEVOLUÇÃO

As garantias aportadas serão devolvidas pela **Comissão de Licitação** conforme especificações do item 8.3 do **Edital**.

EXECUÇÃO

As **Garantias de Proposta** poderão ser executadas pela **Comissão de Licitação**, com apoio operacional da **BM&FBOVESPA**, nas hipóteses aventadas no item 8.6 do **Edital**. Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a **Comissão de Licitação** terá a prerrogativa de executar as **Garantias de Proposta**, sem prejuízo de outras penalidades previstas no **Edital**.

A caracterização da hipótese de execução da **Garantia de Proposta** se dará mediante processo administrativo, sendo assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, conforme o disposto no Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE SEGURO GARANTIA

FORMA DE APRESENTAÇÃO

A **Garantia de Proposta** deve ser apresentada através da apólice em seu formato original na 1ª via, ou passível de autenticidade digital, no envelope A.

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitos seguros garantia emitidos por Instituições Seguradoras mediante solicitação das **Proponentes**, desde que:

- A apólice indique a **Proponente** como tomadora;
- A apólice indique a **CESAN** como beneficiária;
- Sejam respeitadas as diretrizes do **Anexo 01** deste manual;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a **Proponente** de suas responsabilidades;
- Estejam em conformidade com a Circular Susep nº 477, de 30 de setembro de 2013 e demais condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; e
- As apólices de seguro garantia com certificação digital sejam passíveis de verificação de sua autenticidade no site da seguradora e/ou da SUSEP.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

O apresentação de seguro garantia será feita mediante a seguinte rotina:

- A **Proponente** solicitará a emissão de apólice de seguro garantia à instituição seguradora de sua preferência, preferencialmente previamente cadastrada na **BM&FBOVESPA**, observados os critérios estipulados neste manual e no **Edital**;
- Deverá ser entregue à **BM&FBOVESPA**, no envelope A da documentação, a apólice do seguro-garantia, que deve ter a firma dos representantes legais do segurador reconhecidas ou possuir certificação digital; e
- A **BM&FBOVESPA** auxiliará a **Comissão de Licitação** na verificação da regularidade da documentação e confirmará a exatidão do aporte à **Comissão de Licitação**.

CADASTRO DA EMISSORA

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, as **Proponentes** poderão proceder conforme indicações a seguir.

As instituições que possuam e estão com o seu cadastro atualizado na **BM&FBOVESPA** não precisam enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese da instituição emissora da **Garantia de Proposta** não estar cadastrada ou seu cadastro estar desatualizado, deverá preferencialmente enviar em até 10 (dez) dias úteis antes da entrega dos documentos os seguintes documentos:

- Estatuto Social/Contrato social vigente;
- Atas de Eleição da diretoria vigente; e
- Procurações para validação, nas quais deverá constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de seguros.

Os documentos devem preferencialmente ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

BM&FBOVESPA
Aos cuidados da GERÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
RUA XV DE NOVEMBRO, 275, 6º ANDAR
CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL
CEP 01013-001

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE FIANÇA BANCÁRIA

FORMA DE APRESENTAÇÃO

A **Garantia de Proposta** deve ser apresentada através da carta fiança em seu formato original na 1º via do envelope A.

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitas cartas de fiança bancária emitidos por Instituições Fiadoras mediante solicitação das **Proponentes**, desde que:

- A fiança indique a **Proponente** como afiançado;
- As obrigações da fiança sejam perante a **CESAN**;
- A fiadora seja banco comercial, de investimento e/ou múltiplo, autorizada a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- A fiadora observe as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- A fiadora seja classificada na escala de *rating* de longo prazo de, no mínimo, uma das agências de classificação de risco Fitch Ratings, Moody's ou Standard & Poors;

- A fiadora possua o sistema EMVIA para que a **BM&FBOVESPA** verifique a autenticidade da carta de fiança;
- Sejam respeitadas as diretrizes do **Anexo 02** deste manual; e
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a **Proponente** de suas responsabilidades.

Poderão ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente apreciadas e aprovadas pela **BM&FBOVESPA** e pela **Comissão de Licitação**.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

O depósito de carta de fiança será feito mediante a seguinte rotina:

- A **Proponente** solicitará a emissão de carta de fiança à instituição de sua preferência, preferencialmente previamente cadastrada na **BM&FBOVESPA**, observados os critérios estipulados neste manual e no **Edital**;
- Deverá ser entregue à **BM&FBOVESPA**, dentro do envelope A, a via original da fiança-bancária, que deve ter as firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
- A **BM&FBOVESPA** verificará autenticidade da carta de fiança apresentada por meio de consulta ao sistema EMVIA; e
- A **BM&FBOVESPA** auxiliará a **Comissão de Licitação** na verificação da regularidade da documentação e confirmará a exatidão do aporte à **Comissão de Licitação**.

CADASTRO DA EMISSORA

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, as **Proponentes** poderão proceder conforme indicações a seguir.

As instituições que possuem cadastro atualizado na **BM&FBOVESPA** não precisam enviar os documentos comprobatórios de representação. Na hipótese de a instituição emissora da **Garantia de Proposta** não estar cadastrada ou seu cadastro estar desatualizado, deverá preferencialmente enviar, em até 10 (dez) dias úteis antes da entrega dos documentos os seguintes documentos:

- Estatuto Social/Contrato social vigente;
- Atas de Eleição da diretoria vigente; e
- Procurações para validação, nas quais deverá constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de cartas de fiança.

Os documentos devem preferencialmente ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

BM&FBOVESPA
Aos cuidados da GERÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
RUA XV DE NOVEMBRO, 275, 6º ANDAR
CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL
CEP 01013-001

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

FORMA DE APRESENTAÇÃO

A apresentação da **Garantia de Proposta** será confirmada através de sistema da BM&FBOVESPA.

TÍTULOS ACEITOS

- Letras do Tesouro Nacional (LTN);
- Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT);
- Notas do Tesouro Nacional Série C (NTN-C); e
- Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F).

FORMA DE TRANSFERÊNCIA E APORTE

O bloqueio escritural de Títulos Públicos Federais será feito mediante a seguinte rotina:

- As **Proponentes** detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais deverão proceder ao seu aporte em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela **BM&FBOVESPA** no sistema.
- A **Proponente** solicitará à instituição financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência junto ao sistema para a **BM&FBOVESPA**.
- Os títulos devem ser transferidos através de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, à execução do comando de Transferência.
- Deverá ser enviado à **BM&FBOVESPA** as informações sobre os títulos que estão sendo transferidos. A **BM&FBOVESPA** providenciará a correspondência do lançamento no SELIC e acompanhará a sua atualização para confirmar o depósito no Sistema de Garantias.
- Após esse procedimento, a **BM&FBOVESPA** registrará a transferência no Sistema de Garantias da **BM&FBOVESPA** (CGA). As instituições financeiras que intermediaram a transferência dos títulos podem confirmá-la por meio do site <http://www2.cblcnet.com.br/CGA/>.
- Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão aceitos como **Garantia de Proposta**, títulos disponíveis, sob a guarda da **BM&FBOVESPA**, naquele sistema, até o prazo de entrega dos documentos.

VALORAÇÃO

Os Títulos Públicos transferidos para a conta de garantia da **BM&FBOVESPA** serão valorados diariamente pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e apurado pela **BM&FBOVESPA**.

Casos omissos serão tratados diretamente pela **Comissão de Licitação**.

A **BM&FBOVESPA** poderá informar a **Comissão de Licitação**, a qualquer momento, a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo **Edital**.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO

A aceitação da comprovação do depósito será feita pela **Comissão de Licitação**, não tendo a **BM&FBOVESPA** qualquer responsabilidade por esse ato. A **BM&FBOVESPA** também não se responsabilizará pela devolução da **Garantia de Proposta** que for depositada na forma de caução em dinheiro, devendo esta ser realizada após a solicitação de ofício de liberação à **Comissão de Licitação**.

FORMA DE APRESENTAÇÃO

A **Garantia de Proposta** deve ser apresentada através do comprovante de depósito em seu formato original na 1ª via do envelope A.

FORMA DE DEPÓSITO E APORTE

A **Proponente** que optar por apresentar a **Garantia de Proposta** sob a forma de caução em dinheiro, não efetuará o aporte junto à **BM&FBOVESPA**. Por força do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em seu Artigo 82 e no Decreto-Lei nº. 1.737, de 20 de dezembro de 1979, o aporte deverá ser efetuado em agência da Caixa Econômica Federal, definida pela própria **Proponente**.

CAPÍTULO 2

ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Nos termos do **Edital**, devem ser entregues três envelopes de documentos:

- **ENVELOPE A – DECLARAÇÃO PRELIMINAR/ GARANTIA DE PROPOSTA;**
- **ENVELOPE B – PROPOSTA COMERCIAL;** e
- **ENVELOPE C – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.**

Todos os envelopes devem ser entregues em duas vias, conforme explicado no item “FORMA DOS DOCUMENTOS” abaixo.

Uma via de cada envelope será arquivada na **BM&FBOVESPA**.

LOCAL, DATA E HORA

A documentação deve ser entregue na data e hora previstas no cronograma, presencialmente, na:

BM&FBOVESPA
Rua XV de Novembro, nº 275
Centro, São Paulo, SP, Brasil

REPRESENTAÇÃO

Os documentos deverão ser entregues por meio de representante credenciado da **Proponente**.

No ato da entrega dos documentos deverá ser fornecida documentação para a comprovação dos poderes necessários de representação do representante credenciado da **Proponente**, conforme item 8.1 do Edital.

Deverão ser respeitadas as atribuições de poder delimitadas aos membros para que o representante credenciado possa atuar em nome da **Proponente** no processo. O representante credenciado da **Proponente** poderá ser pessoa que já tenha poderes para atuar em processos do gênero, devendo se atentar para a necessidade de assinatura conjunta de duas ou mais pessoas. Ele poderá atuar de forma isolada, desde que definido em procuração com poderes específicos para tal fim, e entregue na data.

A documentação comprobatória dos poderes do representante credenciado da **Proponente** deverá estar apartada do envelope lacrado, para que seja possível a identificação. Sob nenhuma hipótese será aberto qualquer dos envelopes de documentos no momento da entrega.

No momento da entrega dos documentos, representante credenciado da **Proponente** deverá assinar juntamente com a **BM&FBOVESPA** o protocolo de recebimento em duas vias. A cada uma caberá uma via do documento.

FORMA DOS DOCUMENTOS

Toda a documentação deve ser apresentada:

- Legível sem emendas, rasuras ou ressalvas e devidamente datada e assinada;
- Em língua portuguesa;
- Documentos em língua estrangeira devem ser traduzidos ao português por tradutor público juramentado e com confirmação de autenticidade emitida pela Representação Diplomática ou Consular do Brasil no país de origem do documento;
- Com todas as páginas com conteúdo numeradas sequencialmente, da primeira à última página de cada via individualmente, de forma que o número da última página reflita a quantidade total de páginas da via;
- Com todas as páginas rubricadas por representante legal da **Proponente**;
- Em via original ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, exceto a **Garantia de Proposta** nas modalidades de fiança bancária ou apólice de seguro que deve estar em suas vias originais na 1ª via do envelope A;
- Seguindo os modelos constantes nos **Anexos do Edital**, caso existam;
- Com prazo de validade em vigor na data de entrega;
- Em duas vias idênticas, de forma que haja duas vias do envelope A, duas vias do envelope B e duas vias do envelope C;
- Cada via encadernada separadamente;
- Em envelopes lacrados;
- Em envelopes com identificação no exterior, devidamente preenchida conforme modelo a seguir:

ENVELOPE [.] - [NOME DO ENVELOPE]

EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL - CESAN N.º 001/2016

[DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER]

[DENOMINAÇÃO DO REPRESENTANTE CREDENCIADO, NOME, TELEFONE E E-MAIL]

[NOME, TELEFONE E E-MAIL DO(S) REPRESENTANTE(S) DA PROPONENTE]

1ª / 2ª VIA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os documentos devem ser apresentados em cada um dos envelopes conforme exigido pelo **Edital** e resumido nas tabelas a seguir.

Deve-se atentar para que cada envelope contenha os documentos corretos, uma vez que serão abertos em momentos distintos ao longo do processo.

Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de **Proponentes**, além daqueles específicos para cada tipo.

Para ser qualificado, o **Proponente** deverá disponibilizar, juntamente com os documentos de Habilitação Jurídica, todo e qualquer documento que decorra de exigência societária diretamente relacionada a seus atos constitutivos, bem como aqueles que decorrem de lei e que são condição de validade dos atos da Pessoa Jurídica, como por exemplo, mas não limitando-se, aos Termos de Posse, autorizações do Conselho de Administração, dentre outros.

Da mesma maneira, para sua Habilitação Econômico-Financeira, o proponente deverá cumprir com todas as obrigações contraídas, na forma da lei vigente.

EXTERNO	Comprovação dos poderes de representação dos Representantes Credenciados. Item 8.1 do Edital .
----------------	--

ENVELOPE A	Garantia de Proposta , mediante apólice de seguro garantia, carta de fiança bancária, e/ou comprovante do depósito em conta caução. Item 8.2 e seguintes do Edital .
	Compromisso de Pagamento de Remuneração , mediante modelo do anexo 03 deste manual. Item 8.7 do Edital .
	Declaração preliminar de ciência de todas as exigências previstas no Edital, não impedimento de participação na Concorrência e atendimento a todos os requisitos de habilitação, mediante modelo do anexo do Edital . Item 8.7 do Edital .

B	Proposta Comercial , mediante modelos do anexo do Edital . Item 9 do Edital .
----------	---

C	GERAL	Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, mediante modelo do anexo do Edital . Item 11.1 do Edital .
		Se estrangeira, declaração de Submissão à Legislação Brasileira, mediante modelo do anexo do Edital . Item 11.2.1 do Edital .
		Se estrangeira, procuração constituindo de representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos. Item 11.2.2 do Edital .
		Se Consórcio , Compromisso de Constituição do Consórcio e da Sociedade de Propósito Específico, com conteúdo mínimo. Item 11.3 do Edital .

	Se instituição financeira, comprovante da autorização de funcionamento, do BACEN. Item 11.4 do Edital .
	Se entidade de previdência, comprovante de autorização à constituição e funcionamento, de órgão fiscalizador competente. Item 11.5 do Edital .
	Se entidade de previdência, declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social. Item 11.5 e 12.4 do Edital .
	Se fundo de investimento, Ato Constitutivo e alterações, registrado. Item 11.6 e 12.5 do Edital .
	Se fundo de investimento, comprovante de contratação de gestor, se aplicável. Item 11.6 e 12.5 do Edital .
	Se fundo de investimento, eleição do administrador. Item 11.6 e 12.5 do Edital .
	Se fundo de investimento, comprovante de registro do fundo na CVM. Item 11.6 e 12.5 do Edital .
	Se fundo de investimento, regulamento do fundo e alterações, se aplicável, registrados. Item 11.6 e 12.5 do Edital .
	Se fundo de investimento, comprovantes de autorização para participar e de que administrador o representará e assumirá obrigações e direitos na Licitação . Item 11.6 e 12.5 do Edital .
	Se fundo de investimento, comprovantes de qualificação na CVM do administrador e, se aplicável, do gestor. Item 11.6 e 12.5 do Edital .
	Se fundo de investimento, certidão negativa de falência da administradora e, se aplicável, da gestora do fundo dos cartórios de distribuição das sedes. Item 11.6 do Edital .
	Declaração de Participação da Visita Técnica, expedida pela Gerência Metropolitana Sul (O-GMS) da CESAN ; ou Declaração de não participação na visita técnica, com total conhecimento e conformidade com as condições e local de prestação dos Serviços. Itens 3.5 e 3.6 do Edital .
JURÍDICA	Ato constitutivo, Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado. Itens 12.1 e 12.2 do Edital .
	Documentos de eleição e/ou reeleição dos representantes legais, administradores, diretoria e/ou conselho de administração, registrado. Itens 12.1 e 12.2 do Edital .
	Se estrangeira, decreto e ato de registro de autorização para seu funcionamento, se aplicável. Item 12.3 do Edital .

	Se entidade de previdência, Ato Constitutivo e última alteração, de órgão fiscalizador competente, registrado. Item 12.4.1 do Edital .
ECONÔMICO-FINANCEIRA	Demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis na forma da Lei, que permitam a apuração de dados: $ILC = (AC / PC) \geq 1$ $ET = [(PC + PNC) / AT] \leq 0,8;$ Se fundo de investimento, $IA = CT / PL \leq 14,0$ Se entidade de previdência, $ICB = (AT - CC - EO - EC - F - BC - PMI) / BaC \geq 0,7$ $PL \geq R\$ 35.000.000,00$ Se Consórcio , $PL \geq R\$ 40.000.000,00$ Itens 13.1 a 13.6 do Edital .
	Comprovante de que não se encontra em situação de falência, recuperação judicial e extrajudicial, da sede da Proponente . Item 13.7 do Edital .
FISCAL	Comprovante de inscrição no CNPJ. Item 14.1 do Edital .
	Comprovante de inscrição nas Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal, da sede da Proponente . Item 14.2 do Edital .
	Comprovante de regularidade fiscal (tributos mobiliários); e Comprovante de regularidade da dívida ativa; das Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal, da sede da Proponente e da Fazenda Estadual do Espírito Santo. Item 14.3 do Edital .
	Comprovante de regularidade com o FGTS. Item 14.4 do Edital .
	Comprovante de inexistência de débitos trabalhistas, mediante CNDT. Item 14.5 do Edital .
TÉCNICA	Documentos de habilitação técnica conforme item 15 do Edital .

ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE A

Esgotado o prazo para a entrega dos documentos, ocorrerá sessão de abertura do envelope A.

Após a abertura dos envelopes A e encerramento da sessão, será iniciada a análise dos documentos.

Após a devida verificação dos documentos e das garantias apresentadas, a **BM&FBOVESPA** informará à **Comissão de Licitação** a regularidade ou não dos mesmos.

A análise e a manutenção das **Garantias de Proposta** serão realizadas em conjunto pela **Comissão de Licitação** e pela **BM&FBOVESPA**, mas a decisão compete apenas e tão somente à **Comissão de Licitação**.

Caberá à **Comissão de Licitação** a decisão final sobre a aceitação de cada **Proponente** para participação na **Licitação**.

O resultado da análise será divulgado pela **Comissão de Licitação** em Sessão de Resultado da Análise do Envelope A que terá início às 10h de 21 de novembro de 2016 na **BM&FBOVESPA** à Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo, SP.

CAPÍTULO 3

SESSÃO PÚBLICA

PROponentes APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO

As **Proponentes** que, nos termos do **Edital** e deste manual, atenderem a todos os requisitos estarão aptas a participar da **Sessão Pública**.

OBJETO

A **Sessão Pública** tem por objetivo a seleção de **Proposta Comercial** com menor valor da contraprestação, ou seja, o menor **Preço Unitário**.

As características do objeto estão descritas em **Edital** e em seus documentos relacionados.

LOCAL, DIA E HORA

A **Sessão Pública** terá início às 10h de 22 de novembro de 2016 e será conduzida pela **BM&FBOVESPA** à Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo, SP.

O Diretor da Sessão poderá estabelecer intervalo durante a **Sessão Pública** caso julgue adequado ao andamento dos trabalhos.

DINÂMICA

O Diretor da Sessão, iniciará a **Sessão Pública** oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do processo.

Os procedimentos da **Sessão Pública** serão conduzidos pela **BM&FBOVESPA** em suas dependências, em nome da **Comissão de Licitação** e segundo os ditames do **Edital**. As decisões tomadas na **Sessão Pública** competem tão somente à **Comissão de Licitação**.

ENVELOPE B

O Diretor da Sessão solicitará à **Comissão de Licitação** os envelopes B de cada **Proponente** que teve seus documentos do envelope A aceitos.

O Diretor da Sessão abrirá e lerá ao público o valor da proposta ofertada por cada **Proponente**. Feita a leitura, essas informações serão inseridas no sistema da **BM&FBOVESPA**.

Uma via de cada envelope B será rubricada pelos membros da **Comissão de Licitação** e pelas **Proponentes** presentes.

O envelope B será considerado válido se atender à totalidade de exigência as estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**.

Caberá à **Comissão de Licitação** a decisão final sobre a aceitação de cada **Proponente** para participação na **Licitação**.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As propostas serão disponibilizadas em ordem crescente de valores. Assim, a primeira colocada será a aquela que ofertar o menor **Preço Unitário**.

EMPATE

Se 2 (duas) ou mais **Proponentes** apresentarem **Propostas Comerciais** de igual valor, considerando as 02 (duas) casas decimais, será promovido sorteio pelo Diretor da Sessão, observado o disposto na legislação concernente. A primeira **Proponente** sorteada será considerada a melhor classificada.

ENVELOPE C

A **Comissão de Licitação** devolverá, fechados, os envelopes C, desde que não haja recurso, ou após a denegação deste, das **Proponentes** desclassificadas devido à impropriedade no envelope B.

A **Comissão de Licitação** realizará a sessão de abertura, rubrica e análise do envelope C da **Proponente** vencedora da **Sessão Pública**.

Caberá à **Comissão de Licitação** a decisão final sobre a aceitação de cada **Proponente** para participação na **Licitação**.

O resultado da análise será divulgado pela **Comissão de Licitação** na data prevista no cronograma.

RESULTADO FINAL

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a vencedora será imediatamente declarada pelo Diretor da Sessão, em nome da **Comissão de Licitação**.

CAPÍTULO 4

REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA

ORIENTAÇÕES

Em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do ato de homologação do resultado da **Licitação**, a **Proponente** vencedora deverá pagar o montante de R\$ 467.272,90 a título de remuneração da **BM&FBOVESPA**.

Dentro do prazo estabelecido, a **BM&FBOVESPA** emitirá boleto de cobrança bancária contra a **Proponente** vencedora.

Quando for confirmado o recebimento dos recursos a **BM&FBOVESPA** emitirá declaração confirmando o pagamento pela **Proponente** vencedora e enviará para esta e para a **CESAN**.

A **Proponente** vencedora manifesta formalmente o compromisso de pagamento da remuneração devida à **BM&FBOVESPA** em razão das obrigações, responsabilidades e atos praticados na **Licitação**. Nesse entendimento, a **Proponente** vencedora é obrigada, responsável e principal pagadora da remuneração devida à **BM&FBOVESPA**. A **Proponente** vencedora outorga expressamente à **BM&FBOVESPA** poderes relativos à utilização das garantias e meios de pagamento para liquidação das obrigações decorrentes da **Licitação**. Tal compromisso deve ser formalizado através do **Anexo 03** deste manual e entregue no envelope A.

ANEXO 01

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO GARANTIA

1. Tomador

1.1 Proponente.

2. Segurado

2.1 Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

3. Objeto do Seguro

3.1 Garantir a indenização, no montante de R\$ [•] ([•] Reais) na **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO COMERCIAL DA CESAN NO MUNICÍPIO**, no caso de a **Proponente** descumprir quaisquer de suas obrigações, condições e prazos decorrentes da Lei ou do **EDITAL Nº [•]/2016 - CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL CESAN.**

4. Instrumento

4.1 Apólice de Seguro Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

5. Valor da Garantia

5.1 A Apólice de Seguro Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [•] ([•] reais).

6. Prazo

6.1 A Apólice de Seguro Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrega dos documentos, renováveis nas hipóteses previstas no **Edital.**

7. Disposições Adicionais

7.1 A Apólice de Seguro Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do **Edital** em referência;
- (ii) Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega

de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e

- (iii) Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.
- (iv) Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste **Anexo** terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

ANEXO 02

MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

[Local], [•] de [•] de 2016

À Companhia Espírito Santense de Saneamento – **CESAN**.

REFERÊNCIA:

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA Nº [•] (“**Carta de Fiança**”) – VALOR DE R\$ [•] ([•] REAIS)

EDITAL Nº 001/2016 - CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL CESAN - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO COMERCIAL DA CESAN NO MUNICÍPIO

- 1 Pela presente Carta de Fiança, o Banco [•], com sede em [•], inscrito no CNPJ/MF sob nº [•] (“**Banco Fiador**”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a **CESAN** como fiador solidário da [•], com sede em [•], inscrita no CNPJ/MF sob nº [•] (“**Afiançada**”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nºs 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e artigo 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Afiançada** no procedimento licitatório descrito no **Edital**, cujos termos, disposições e condições o **Banco Fiador** declara expressamente conhecer e aceitar.
- 2 Obriga-se o **Banco Fiador** a pagar à **CESAN** o valor total de R\$ [•] ([•] reais) (“**Fiança**”) no caso de a **Afiançada** descumprir quaisquer de suas obrigações, condições e prazos decorrentes da Lei ou do **Edital**.
- 3 Obriga-se, ainda, o **Banco Fiador**, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela **Afiançada**, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pela a **CESAN** relacionadas ao certame, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo **Banco Fiador**, da notificação escrita encaminhada pela **CESAN**.
- 4 O **Banco Fiador** não alegará nenhuma objeção ou oposição da **Afiançada** ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a **CESAN** nos termos desta **Carta de Fiança**.

- 5 Na hipótese da **CESAN** ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente **Carta de Fiança**, fica o **Banco Fiador** obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
8. A **Fiança** vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da **Sessão Pública**, conforme as condições mencionadas no **Edital**.
- 6 Declara o **Banco Fiador** que:
- 6.1 A presente **Carta de Fiança** está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
- 6.2 Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a **Fiança** em seu nome e em sua responsabilidade; e
- 6.3 Seu capital social é de R\$ [●] ([●]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fiança, e que o valor da presente **Carta de Fiança**, no montante da **Fiança**, encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
- 7 Este Banco obriga-se, antes de considerar vencida a presente **Carta de Fiança**, a obter da **CESAN**, a confirmação da liberação da **Afiançada** em relação às obrigações ora garantidas. O foro para toda e qualquer ação ou execução desta **Carta de Fiança** será, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado, o do Distrito Federal.
- 8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta **Carta de Fiança** terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

Assinaturas dos representantes legais do Banco Fiador com firmas reconhecidas.

[Nomes dos representantes legais do **Banco Fiador**]

[Razão Social do **Banco Fiador**]

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.:

ANEXO 03

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À BM&FBOVESPA S.A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Ref.: EDITAL Nº 001/2016 - CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL CESAN - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO COMERCIAL DA CESAN NO MUNICÍPIO.

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para manifestar-lhes formalmente o compromisso de pagamento da remuneração devida à **BM&FBOVESPA** em razão de nossas obrigações e responsabilidades pelos atos que viermos a praticar com relação à **Licitação**, a fim de sermos devidamente qualificados como Sociedade Corretora autorizada a representar a **Proponente** junto à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Nesse entendimento, doravante obrigamo-nos como corresponsáveis e principais pagadores da remuneração devida à **BM&FBOVESPA**, até a data prevista, no **Edital**.

Este consta como instrumento hábil outorgando-lhes expressamente poderes relativos à utilização das garantias e meios de pagamento para liquidação e homologação das obrigações decorrentes da **Licitação**.

Atenciosamente,

*Assinaturas dos representantes da **Proponente** com firmas reconhecidas.*

[Nomes dos representantes da **Proponente**]

[Razão Social da **Proponente**]

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.: